



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

907

PROJETO DE LEI Nº 462/2015

Em 18 de 11 de 2015

AUTOR: NAPOLEÃO MARACAJÁ.

Ementa

" INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO
DOS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DISTRIBUIÇÃO

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 19 de 11 de 2015

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 23 de 12 de 2015

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 23 de 12 de 2015

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 18/11/2015 11:41 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARRÚJO”
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

Projeto Nº 462 /2015 Campina Grande-PB, _ _ de Novembro de 2015.

EMENDA: “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ART. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Valorização dos Idosos”, a ser comemorada anualmente de 28 de setembro a 05 de outubro.

§ 1º - Durante a semana municipal de valorização dos Idosos serão desenvolvidos e discutidos temas de interesse da terceira idade, contemplando os segmentos de cultura, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social e todos os demais que despertem interesse direto dos idosos.

§ 2º - Serão desenvolvidas palestras, seminários, shows, encontros, apresentações artísticas, visando a criar uma agenda intensiva durante a primeira semana de outubro.

§ 3º - Aos participantes residentes no Município de Campina Grande, o Poder Executivo poderá distribuir cartilha contendo o Estatuto do Idoso, e todas as demais disposições legais municipais que contemplem direitos aos idosos, além da promoção de palestras educativas durante o evento.

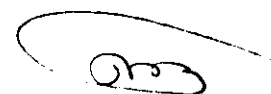
003

ART. 2º - Durante a "Semana Municipal de Valorização dos Idosos" o Poder Executivo deverá promover, junto aos participantes, um amplo trabalho preventivo e educativo relativo a programas de saúde desenvolvidos para a terceira idade, com a efetiva participação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, deverão promover conjuntamente, mutirões para atender as requisições de exames, cirurgias, exames, informações sobre direitos previdenciários, direitos dos idosos e consultas de forma prioritária. Podendo para tanto, celebrar parcerias com outros entes governamentais e com a iniciativa privada para contemplar o maior número de pessoas da terceira idade participantes do evento.

ART. 3º - A programação dos eventos poderá incluir atrações que despertem o interesse do segmento envolvido (terceira idade) como cantores, mostra de filmes, peças de teatro, palestrantes motivacionais, profissionais da área de saúde, profissionais das áreas jurídicas e previdenciárias e todas as demais que proporcionem lazer, informação e entretenimento aos participantes do evento.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

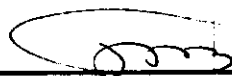
“Envelhecer faz parte da vida do ser humano, ser idoso faz parte do ciclo da vida.”

Segundo dados do IBGE (Instituto de Geografia e Estatística) o número de idosos em alguns anos deverá superar o número de crianças e jovens na pirâmide etária. Isso se deve ao fato de que, os casais estão tendo menos filhos, e o avanço da medicina aumenta a expectativa de vida. Entretanto, o modo como os idosos são tratados no Brasil, reflete que a sociedade e o governo na maioria das vezes não valorizam a terceira idade.

O Estatuto do Idoso é uma medida do governo que ajuda os idosos, porém, ainda falta muito para que estes sejam incluídos na sociedade. Algumas empresas empregam pessoas mais velhas, pelo simples fato de que estas são mais experientes, mas são poucas as empresas que tem essa atitude, o preconceito, dificulta essa grande ideia.

Portanto, fica claro, que deverão ocorrer mudanças na consciência da sociedade e do governo, em vez de velhos ou descartáveis, estes devem ser respeitados por serem sábios e experientes. É para que essa mudança ocorra, devemos cada vez mais lutar por respeito e pela inclusão dos nossos valorosos idosos.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campinas Grande “Casa de Félix Araújo”,
em _____ de Novembro de 2015.*



NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ

VEREADOR PCdoB